



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 509, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidor.

O PREFEITO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município em seu art. 75, inciso VI,

DECRETA:

Art. 1º - Mantém o servidor efetivo **ELISEU BEZERRA GALVÃO**, inscrito no CPF/MF 579.363.071-68, cedido à Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, durante o exercício de 2023.

Art. 2º - O ônus pela remuneração do servidor é do Órgão Cessionário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA